LEI Nº 3.475/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
445042 – Auxílios R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais R$ 18.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL